



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIRAÍMA



**LEI Nº 511/2015**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
MIRAIMENSE AO ILMO: SR.  
MANOEL PINTO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA**, ESTADO DO CEARÁ, em ple no exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

**ART. 1º.** É Concedido o Título de Cidadão Miraimense ao Ilmo: Sr. **MANOEL PINTO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestado a este Município.

**ART. 2º.** Está lei entra em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

  
**ROBERTO IVENS UCHOA SALES**  
Prefeito Municipal de Miraima